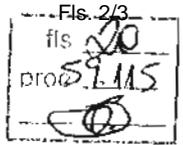




CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 7424/2010		
Ementa ALTERA A LEI 5.199/98, PARA SUBSTITUIR O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL.		
Data da Norma 24/03/2010	Data de Publicação 26/03/2010	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 10589/2010 - Autoria: Prefeito Municipal		
Status de Vigência Revogada		
Observações CULTURA, ESPORTE E LAZER - Símbolos Municipais - geral Republicação (incorreção: o anexo não havia sido publicado): IOM de 06/04/2010. Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 01/10/2013	Norma Relacionada Lei n° 8064/2013	Efeito da Norma Relacionada Revogada por



LEI N.º 7.424, DE 24 DE MARÇO DE 2010

Altera a Lei 5.199/98, para substituir o logotipo da Prefeitura Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 2º da Lei nº 5.199, de 20 de novembro de 1.998 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Fica instituído o logotipo “Prefeitura de Jundiaí – oportunidade é para todos”, de acordo com o documento de padronização que se constitui parte integrante desta Lei. (NR)

(...).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1

PREFEITURA
VIDA

OPORTUNIDADE É PARA TODOS